



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.455, de 05 de junho de 2024.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	11 – GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unid. Orçam.:	11.001 – GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Projeto/Atividade:	11.001.0004.0122.00010.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.05000001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	39.000,00
	3.31.90.13.00.00.00.05000001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS. ....	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b> .....		<b>R\$</b>	<b>44.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Unid. Orçam.:	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Projeto/Atividade:	04.001.0004.0122.0012.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.05000001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	10.000,00
	3.31.90.13.00.00.00.05000001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS. ....	R\$	14.000,00
Órgão:	12 – ENCARGOS GERAIS		
Unid. Orçam.:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Projeto/Atividade:	12.001.0004.0122.0010.2183 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.05000001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b> .....		<b>R\$</b>	<b>44.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 05/06/2024.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 05/06/2024.